

RESOLUÇÃO Nº 22/2025.

Aprova o Plano Municipal de Contingência para Chuvas Intensas, do Município de Tapejara/RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.004 de 29 de setembro de 2015,
CONSIDERANDO QUE:

- A Lei Federal nº 8.080/90, de 19/09/1990 que institui o Sistema Único de Saúde-SUS- e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011, que regulamenta sobre a organização do -SUS-, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

- As Portarias do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual do Rio Grande do Sul que dispõem sobre o financiamento e a transferência de recursos federais e estaduais para as ações e serviços públicos de saúde do SUS;

- A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que instituiu percentuais mínimos do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- As chuvas intensas, frequentemente associadas a inundações e deslizamentos, representam riscos para a saúde, como doenças transmissíveis, acidentes, além de sobrecarregar o sistema de saúde local;

- A necessidade de planejar a atuação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Tapejara durante e após a ocorrência de chuvas intensas que possam afetar a saúde pública da população;

- O plano visa estabelecer as ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação frente as intempéries climáticas, buscando minimizar os impactos na saúde da população e garantir a continuidade dos serviços de saúde durante eventos de chuvas intensas;

- A ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada, na data de 30 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Contingência para Chuvas Intensas**, apenso a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 30 de setembro de 2025.

Franciele Poggio da Rosa Scariot
Presidente do CMS